

CONTRATO N° 0037/2026.

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO
SUL S/A., E A EMPRESA ANDRE L. R.
ALVES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no **CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40**, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Cleverton Elias Vieira**, portador do CPF nº ***.617.229-* e do Diretor de Operações e Logística, **Guilherme Custódio de Medeiros**, portador do CPF nº ***.635.679-**, e a empresa **ANDRE L. R. ALVES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.519/0001-05, com sede estabelecida na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 3431- Pq Industrias Leves, na cidade de Londrina – Paraná/PR, CEP 86.087-340, neste ato representado por **André Luiz Rodrigues Alves**, portador do CPF nº ***561.719-**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 0005/2026** submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (e, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484/18), Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será por Preço Unitário, de acordo com o disposto no inciso I do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS NR10 E NR12 NO TERMINAL GRANELEIRO E CORREDOR DE EXPORTAÇÃO COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA EXISTENTE**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital, seus anexos, e neste Contrato, bem como na proposta julgada vencedora do Procedimento de Licitação em referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 19.549.839,06 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, onde foi sagrada vencedora do certame, demonstrados no ANEXO I deste Contrato.

I - Nos preços contratados devem estar inclusos, sem exceção, todas as despesas previstas para a realização das etapas contratadas tais como: Encargos sociais e trabalhistas, viagens, estadias, alimentação, veículos, impostos, taxas e tributos, direta e/ou indiretamente, bem como outras aqui



não relacionadas e que sejam necessárias para o integral atendimento das condicionantes estabelecidas no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência do Contrato, estando incluso todos e quaisquer ônus, quer sejam fiscais, sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários à execução dos serviços, objeto do presente processo.

II. Decorrido este prazo os valores poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, mediante negociação, limitada a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; tendo como marco inicial, a data limite para a apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1º art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os art. 146, 147 e 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR-PSFS.

III. Revisão dos preços poderá ser concedida pela Contratante nos termos do Art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/16, c/c Art. 139, inciso VI, e com os artigos 151 e 152 do Regulamento de Licitação e Contratos da SCPAR PSFS, desde que solicitada formalmente pela Contratada, devendo esta respaldar-se em documentação legal de suporte com a respectiva memória de cálculo comprobatória da alteração pretendida, quando relativa à revisão por alteração na composição de custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. O contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

III. A **CONTRATANTE** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução do contrato para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do executado com a qualidade exigida, e se necessário, mediante abertura de processo interno de apuração de responsabilidade e de penalidade;

IV. Os serviços contratados serão executados conforme demanda da SCPAR-PSFS, os quantitativos informados na planilha orçamentária são estimados, sendo pagos apenas os serviços que forem solicitados, medidos e aceitos pela Fiscalização da SCPAR PSFS.

V. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual;

VI. A **CONTRATADA** é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto da contratação;

VIII. A **CONTRATADA** deverá ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** em virtude



do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela **CONTRATANTE**;

IX. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da **CONTRATADA** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

X A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

XI. A **CONTRATANTE** poderá promover a retenção preventiva de créditos devidos a **CONTRATADA** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da **CONTRATADA** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

XII. O valor retido na forma do item anterior será mantido e aplicado em conta bancária específica até a comprovação da regularidade da **CONTRATADA**;

XIII. Estando a **CONTRATADA** em débito com a **CONTRATANTE** caberá a compensação na forma dos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro;

XIV. Estando a **CONTRATADA** em débito com o Estado de Santa Catarina, a **CONTRATANTE** informará à Procuradoria Fiscal dessa condição e dos pagamentos processados;

XV. Quando da rescisão contratual, o gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias, quando for o caso;

XVI. Não será admitida a cessão de contrato ou de crédito oriundo do contrato a ser celebrado em decorrência da presente licitação;

XVII. A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

XVIII. A Contratada deverá apresentar após o início dos serviços à fiscalização da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.496/77.

XIX. Caso haja necessidade de interromper temporariamente as operações portuárias para realização de qualquer reparo de emergência, a licitante **CONTRATADA** deverá informar esta necessidade através de comunicado oficial enviado a Gerência de Apoio Marítimo da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do evento e a paralisação das operações portuárias não poderá ser superior a duas horas.

XX. Em caso de empresas consorciadas o prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação, por meio do Termo de Recebimento Definitivo.

XXI. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo aprovação pela SCPAR/PSFS, visando a manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

XXII. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

I. A vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, com início a partir da data da assinatura do último diretor a assinar o contrato, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

II. O prazo de execução dos serviços seguirá os seguintes prazos, informados no item 8.2 “CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO”, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Nota: O cronograma apresentado, é estimado, sendo uma sugestão para a execução da obra. O cronograma final deverá ser apresentado no projeto executivo pela empresa **CONTRATADA**.

III Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados mediante aditamento, na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, caso seja conveniente para a Estatal e atendidos os requisitos do Regulamento.

Parágrafo Único

A solução de eventuais problemas durante o prazo de execução dos serviços contratados é de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

I Será exigida da licitante vencedora a apresentação ao Órgão Contratante, na data de recebimento da Ordem de Serviço, do comprovante de prestação de garantia correspondente a **10% (dez por cento) do valor contratual**, como validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1º, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

II No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer a garantia do contrato;

III A Garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução e o recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança (§4º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**);

IV O não recolhimento, pelo contratado, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes;

V Em caso de pendências, tais como a aplicação de penalidade do contratado, apurada por procedimento administrativo próprio, o valor poderá ser descontado ou glosado do valor da garantia;

VI Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem I** acima.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO CONTRATUAL

I - As alterações dos prazos contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

II - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente expressos no processo:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela **SCPAR PSFS**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Retardamento na expedição da Ordem de Serviço ou de fornecimento, ou congênere, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da **SCPAR PSFS**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **SCPAR PSFS** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da **SCPAR PSFS**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Único

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto.

III - Nas hipóteses em que não se verificar nenhuma das condições previstas no inciso anterior (**II**) e o atraso no cumprimento do cronograma decorrer de culpa da **CONTRATADA**, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de vigência contratual poderão ser prorrogados, a critério da **SCPAR PSFS**, aplicando-se à **CONTRATADA**, neste caso, as sanções previstas no edital e neste contrato, e sem operar qualquer recomposição de preços, a fim de atender o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS



O presente contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, acompanhada das planilhas e subsídios técnicos necessários, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

1º A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da **SCPAR PSFS**.

2º A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

3º Na hipótese de alteração contratual para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no presente contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo contratado na licitação.

4º Para fins de apuração do percentual a que se refere o **parágrafo** anterior, serão computados separadamente acréscimos e supressões, vedadas compensações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Poderão ser subcontratados os seguintes serviços:

- Serviços relacionados a obras civis como edificações das salas elétricas e demais necessidades para execução do projeto;
- Contratação de empresa especializada em Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI);
- Contratação de empresa especializada para emissão de laudos Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração da apreciação de riscos e laudo de conformidade a NR 10 e NR 12.
- Contratação de empresa especializada em serviços de montagem de infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

§1º A **SCPAR PSFS**, através da **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente licitação.

§2º Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas nos art. 153 e art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, onde:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e,

b) DEFINITIVAMENTE, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

§3º A fiscalização dos serviços visa verificar a obediência às especificações, normas técnicas, notas de serviços, produtividade, programação e outras que forem emitidas ou aprovadas pela **SCPAR PSFS**, obrigando-se a licitante **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo as condições pactuadas.



§4° A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na prepostos ou contratados.

§5° A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da licitante **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser repostado imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.

§6° A licitante **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Gerência de Infraestrutura da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato.

§7° A **SCPAR PSFS**, reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia dos serviços, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído imediatamente pela licitante **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**.

§8° O aceite dos serviços pela **SCPAR PSFS**, não exclui a responsabilidade civil da licitante **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, ou atribuídas pela **SCPAR PSFS**, verificados posteriormente, garantindo-se à **SCPAR PSFS** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§9° A licitante **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e peças fornecidas em desacordo com as exigências contidas neste edital e no Contrato, devendo providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação.

§10° A licitante **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

§11° A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- As despesas resultantes da presente contratação serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora do certame, observado o que consta no edital e neste contrato, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:



II - O pagamento será:

§1º Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais, emitidas em nome da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número do contrato e do Procedimento de Licitação).

§2º A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**

§3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**;

§4º A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

§5º O pagamento será efetuado conforme Relatório emitido pela FISCALIZAÇÃO, mediante protocolização dos documentos fiscais medidos e aceitos pela Fiscalização da SCPAR PSFS, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal, estando de acordo com a Resolução nº 0066/2024/GERCON/SCPAR-PSFS, disponível no link: <https://portosaofrancisco.com.br/public/uploads/resolucoes/115.pdf>

§6º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A, de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A;

§7º O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento dos produtos, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§8º O cronograma de pagamento mensal será da seguinte forma:

I-Primeira data de pagamento será no dia 10 ou primeiro dia útil subsequente;

II-Segunda data de pagamento será no dia 20 ou no primeiro dia útil subsequente.

III-Terceira data de pagamento será no dia 30/31.

III Da Atualização por Inadimplemento

Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a empresa Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, prevista nos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

1º Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário.

2º As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas no Edital, neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

3º O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, por ato unilateral, precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada a **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

5º Na aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital, neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A **CONTRATADA** deve cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas, pelo descumprimento estará sujeita às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 em seus artigos 82, 83 e 84, e no Capítulo III do Título III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, quais sejam:

- I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;
- II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, da garantia ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - a) em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, § 5º, e do artigo 114, §2º, deste Regulamento, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
 - e) nos demais casos de atraso, incidência de multa nunca superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

- f) no caso de inexecução parcial, incidência de multa nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- g) no caso de inexecução total, a incidência de multa nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

1º Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a **CONTRATADA** deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.

2º Havendo concordância da **CONTRATADA** quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao cadastro corporativo da **SCPAR** para fins de registro.

3º Não havendo concordância entre as partes deve ser instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade e a deliberação final caberá a autoridade competente.

4º O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, **por até 02 (dois) anos**.

5º O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela **SCPAR PSFS**.

6º As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da **SCPAR PSFS**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da **CONTRATADA**, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, da garantia, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

III – Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 e 172 do Regulamento.

16.1.7 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **SCPAR PSFS**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

1º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

2º O prazo da sanção a que se refere o *parágrafo* anterior terá início a partir da sua notificação ao apenado, estendendo-se os seus efeitos a **SCPAR PSFS**.

3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral ou no impedimento de inscrição cadastral.

4º Se a sanção de que trata o *inciso III* desta cláusula for aplicada no curso da vigência do presente contrato, a **SCPAR PSFS** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

5º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

6º Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **SCPAR PSFS** em virtude de atos ilícitos praticados.

IV - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.

V- Do procedimento para aplicação de sanções deve atender o disposto nos artigos 174 e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

1º Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2º Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.

3º Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas as **PROPONENTES** e a **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência e do Projeto;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) atender às condicionantes ambientais alocadas sob sua responsabilidade;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, com exceção da subcontratação dos serviços permitidos, descritos no Edital/Termo de Referência;
- k) O proponente contratado deve fornecer engenharia, equipamentos, instrumentos, sobressalentes, materiais de instalação, fabricação, transporte, armazenamento, guarda, testes, treinamento, supervisão de montagem, comissionamento, “start up”, operação assistida e “as built”, conforme descrito neste Termo de Referência do Terminal graneleiro e corredor de exportação da SCPAr Porto de São Francisco do Sul;
- l) Entregar Projeto executivo detalhado, projeto de fabricação e projeto de instalação, com as respectivas memórias de cálculo, das seguintes especialidades de engenharia: - Civil - Eletricidade - Automação - Instrumentação – Mecânica;

Nota 1: Fabricação e fornecimento de todos os equipamentos, instrumentos e componentes das especialidades referidas no item acima;



Nota 2: Todos os materiais de instalação referentes às especialidades referidas no item acima.

m) O Proponente contratado deve oferecer todas as facilidades à SCPAR porto de São Francisco do Sul, para esta inspecionar e testar, através de seus técnicos ou firmas especializadas, em qualquer fase do empreendimento em suas instalações, bem como nas de seus subfornecedores e subcontratados;

n) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

o) Não, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

p) Os requisitos e parâmetros contidos neste Termo de referência e nos documentos de referência nele contidos, são condições mínimas a serem atendidas pela Proponente Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade garantir a execução fiel do projeto a ser executado.

q) Todos os dados necessários à definição de Propostas devem ser previamente levantados e/ou verificados pelas Proponentes, inclusive aqueles informados neste termo de referência. Após a assinatura do Contrato, a SCPAR não aceitará qualquer alteração contratual decorrente de tais levantamentos ou verificações.

r) No devido tempo, proponentes devem visitar os locais onde se desenvolverão os levantamentos de campos pelos projetistas e para elaboração do projeto detalhado/executivo.

s) A programação dos serviços a serem executados deve ser aprovada pela SCPAR. Todas as atividades de montagem, inclusive relativas às instalações provisórias, que interferirem, ou puderem interferir com equipamentos em operação, devem ser programadas com a devida antecedência de modo a não prejudicarem a operação do Porto;

t) Programar com a fiscalização da SCPAR Porto de São Francisco do sul, todo serviço que depender de parada de equipamento, e/ou interferências com equipamentos operacionais;

u) Comprovar o pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, mediante a entrega de cópia do documento aos fiscais/gestor da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, antes do início das atividades. O pagamento deverá ser efetuado no CREA-SC;

v) Havendo necessidade de remover interferências, a Contratada deverá apresentar o estudo / projeto de remoção e submeter à fiscalização SCPAR Porto de São Francisco do Sul, e a seguir, deve aguardar a autorização da fiscalização.

w) Os andaimes e plataformas provisórias para a montagem devem obedecer a NR-35 trabalhos em altura;

x) É expressamente proibida a soldagem de estruturas auxiliares nas instalações existentes para confecção de andaimes;

y) Os andaimes deverão ser de encaixe ou do tipo tubular, fixados com braçadeiras;

z) Deverão apresentar Memórias de Cálculo e Mapas de Cargas admissíveis.

a.a) A Contratada deverá manter todos os seus colaboradores devidamente uniformizados, com uniformes que identifiquem a empresa, utilizando os EPI's necessários e adequados e portando crachá de acesso e identificação.

b.b) É responsabilidade da Contratada a solicitação, pagamento e retirada dos crachás de acesso e identificação junto a Gerência credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br de Segurança Portuária.

c.c) É responsabilidade da Contratada a solicitação de autorização antecipada junto à fiscalização do contrato para todos os acessos de entradas e saídas de veículos, materiais e pessoas, fornecendo todas as documentações e habilitações necessárias para os devidos credenciamentos e programações de acessos no recinto alfandegado.

d.d) Todo e qualquer evento, solicitação, aprovação, deverá ser solicitado / apresentado a Fiscalização do Contrato;

e.e) A Contratada deverá fornecer cronograma físico e financeiro para aprovação da SCPAR porto de São Francisco e as medições mensais serão baseadas nesse cronograma;

f.f) Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato toda e qualquer ocorrência que transcorrer nas dependências da CONTRATANTE;



gg) Comunicar à fiscalização do contrato de maneira prévia toda atividade crítica a ser realizada, dentre elas: Elétrica, trabalho em altura, trabalho a quente, espaço confinado, movimentação de carga;

hh) Todas as atividades devem ser amparadas por APR (para atividades de rotina) e PT/AST para atividades críticas e ambas devem ser revalidadas diariamente pelos responsáveis da CONTRATADA E pela fiscalização do contrato;

ii) Máquinas e equipamentos pesados devem ser providos de sinal sonoro durante a operação; e

jj) Deve-se respeitar os limites de velocidade pré-estabelecidos nas dependências do SCPAR.

II - Obrigações da contratante:

a) emitir Contrato do objeto licitado;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MATRIZ DE RISCO

A CONTRATADA deverá observar e atender a Matriz de Risco disposta no Anexo IV do Edital, em atendimento ao disposto no artigo 42, inciso X Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dos riscos que terá que assumir inerentes a execução dos serviços objeto da presente contratação.

Parágrafo Único: Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da CONTRATADA, é vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste item, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da empresa **CONTRATADA**, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado fica vedada a sub-rogação contratual.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

A **SCPAR PSFS** não se vincula as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em Lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao **EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em referência, de acordo com o disposto no inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul/SC.

CONTRATANTE:

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinatura digital)

Guilherme Custódio de Medeiros
Diretor de Operação e Logística
(assinatura digital)

CONTRATADA:

ANDRE LUIZ
RODRIGUES
ALVES:993561719
04

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
RODRIGUES
ALVES:99356171904
Dados: 2026.05.27
15:17:59 -03'00'

André Luiz Rodrigues Alves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome Reinaldo Manoel dos Santos Jr
CPF ***.172.609-**
(assinatura digital)

Nome Evelin do Nascimento Elias
CPF ***.710.059-**
(assinatura digital)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - SCPAR - PSFS											
OBRA/PROJETO: PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DO TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR - PSFS					EDIFICAÇÃO: TERMINAL GRANELEIRO - SCPAR - PSFS						
ENDEREÇO DA OBRA: Rua Engenheiro Leite, 653 - São Francisco do Sul - SC - CEP: 89240-000					REF. PREÇO: DER-ES REF.12/2024 SINAPI-SC REF.12/2024 - ES CDHU REF.12/2024 PINI REF.12/2024						
ETAPA: EXECUTIVO					REVISÃO: 00						
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA: 80,97% - COM DESONERAÇÃO (REF. SINAPI-SC - 12/2024)											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. Mat.	Preço Unit. M.O	Preço Unitário	Preço Total Mat.	Preço Total M.O	Preço Total
Serviços Preliminares e Instalações Provisórias											
1									R\$ 10.426,92	R\$ 5.551,03	R\$ 15.977,95
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACAÇÃO DE OBRA	M²	2,00	R\$ 1.267,50	R\$ 46,75	R\$ 1.314,25	R\$ 2.535,00	R\$ 93,50	R\$ 2.628,50
1.2	DER-ES	020344	MOURAO RETO DE CONCRETO BASE 10X10CM H=2.50M	UN	1,00	R\$ 1.053,72	R\$ 728,69	R\$ 1.782,41	R\$ 1.053,72	R\$ 728,69	R\$ 1.782,41
1.3	DER-ES	020356	MOURAO RETO DE CONCRETO BASE 10X10CM H=2.50M	MS	12,00	R\$ 569,85	R\$ 394,07	R\$ 963,92	R\$ 6.838,20	R\$ 4.728,84	R\$ 11.567,04
Administração Local da Obra											
2									R\$ -	R\$ 379.998,36	R\$ 379.998,36
2.1	C.P	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ -	R\$ 24.707,76	R\$ 24.707,76	R\$ -	R\$ 296.493,12	R\$ 296.493,12
2.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ -	R\$ 6.958,77	R\$ 6.958,77	R\$ -	R\$ 83.505,24	R\$ 83.505,24
Elétrica (Média Tensão) - Subestação Transformadora, Cubículos Blindados, Transformadores, Dispositivos de Proteção, Manobra, Condutos, Condutores e Encargos Auxiliares											
3									R\$ 793.753,99	R\$ 116.741,13	R\$ 910.495,12
3.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE LIGAÇÃO DOS RAMAIS DE ENTRADA EM MÉDIA TENSÃO, PADRÃO CELESC, CONTENDO CHAVE SECCIONADORA DE 100A, PARA-RAIOS, MUFLAS DE 15KV DE USO EXTERNO, CRUZETAS, CONDUTOS DE DESCIDA, CABEAMENTO DE MÉDIA TENSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	R\$ 15.955,72	R\$ 5.517,07	R\$ 21.472,79	R\$ 15.955,72	R\$ 5.517,07	R\$ 21.472,79
3.2	C.P	0	FORNECIMENTO DO CUBÍCULO DE PROTEÇÃO (TAG 03), DE 1790x750x1000mm, CONTENDO CHAVE SECCIONADORA DE 400A/15KV, TC'S DE PROTEÇÃO, RELÉ DE PROTEÇÃO INDIRÉTA DE 50/5A, DISJUNTOR DE 630A/15KV A VÁCUO E MUFLAS DE USO INTERNO 15KV, FORNECIDO COMPLETO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	R\$ 116.428,78	R\$ 4.435,49	R\$ 120.864,27	R\$ 116.428,78	R\$ 4.435,49	R\$ 120.864,27
3.3	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CUBÍCULO DE PROTEÇÃO (TAG 03), DE 1790x750x1000mm, CONTENDO CHAVE SECCIONADORA DE 400A/15KV, FUSÍVEL H-H., MUFLAS DE USO INTERNO 15KV, FORNECIDO COMPLETO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00	R\$ 47.177,90	R\$ 2.715,39	R\$ 49.893,29	R\$ 141.533,70	R\$ 8.146,17	R\$ 149.679,87
3.4	C.P	0	INSTALAÇÃO DO CUBÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO (TAG 04), DE 1790x2000x2000mm, CONTENDO TRAFÓ SECO DE 750KVA, PRIMÁRIO DE 13,8KV/380-220V COM NEUTRO ACESSÍVEL E MUFLAS DE USO INTERNO DE 15KV, FORNECIDO COMPLETO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00	R\$ -	R\$ 4.435,49	R\$ 4.435,49	R\$ -	R\$ 13.306,47	R\$ 13.306,47
3.6	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO, PADRÃO CELESC, COMPOSTO DE MUFLAS, ESTRUTURA PARA ACOMODACÃO DE TPs E TCs DA CONCESSIONÁRIA, VERGALHÕES EM COBRE E ISOLADORES DE 15KV, FORNECIDO COMPLETO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	R\$ 10.583,63	R\$ 590,04	R\$ 11.173,67	R\$ 10.583,63	R\$ 590,04	R\$ 11.173,67
3.7	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, POR DISJUNTOR FIXO A VÁCUO 15.00kV, DE 630.00A X 350MMVA, RELÉ MULTIFUNÇÃO DE SOBRECORRENTE (REF. URPE/104), RELÉ CAPACITIVO, RELÉ SUPERVISOR, TRANSFORMADORES DE CORRENTE E UPS MONOFÁSICA (220V)	UN	1,00	R\$ 47.073,84	R\$ 2.666,98	R\$ 49.740,82	R\$ 47.073,84	R\$ 2.666,98	R\$ 49.740,82
3.8	C.P	0	INSTALAÇÃO DO CUBÍCULO DE DISJUNTOR DE 15 KV EM 13,8KV, 3Ø, 60HZ, DENOMINADO CMC TR-01, CMC TR-02, CMC TR-03, CMC TR-04, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EE202504, EE202505, EE202506 E EE202507, EM INVÓLUCRO METÁLICO DE USO ABRIGADO, COMPLETO, ENGBLOANDO NO MÍNIMO O PROJETO, FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, OS ENSAIOS NA FÁBRICA, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE TRÊS TRANSFORMADOR DE 750KVA E UM 1500kva, 13.800/380V-220V, 3Ø, 60HZ, MUFLAS DE USO INTERNO 15KV, FORNECIDO COMPLETO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	R\$ 1.382,78	R\$ 521,31	R\$ 1.904,09	R\$ 5.531,12	R\$ 2.085,24	R\$ 7.616,36
3.9	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BLINDADA A PROVA DE EXPLOSAO EQUIPADA COM LÂMPADA LED DE 18W	UN	28,00	R\$ 371,71	R\$ 28,62	R\$ 400,33	R\$ 10.407,88	R\$ 801,36	R\$ 11.209,24
3.10	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 4"	M	60,00	R\$ 85,33	R\$ 25,04	R\$ 110,37	R\$ 5.119,80	R\$ 1.502,40	R\$ 6.622,20
3.11	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	3,00	R\$ 631,73	R\$ 28,42	R\$ 660,15	R\$ 1.895,19	R\$ 85,26	R\$ 1.980,45
3.12	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, P-120, DE (2x)90x210x4CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.13	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.14	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE EQUALIZAÇÃO EM COBRE DE 2"x3/8"x1,00m, INCLUSIVE FIXADORES E ISOLADORES 1.00KV	UN	3,00	R\$ 1.748,15	R\$ 143,14	R\$ 1.891,29	R\$ 5.244,45	R\$ 429,42	R\$ 5.673,87
3.15	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	1.160,00	R\$ 19,91	R\$ 12,30	R\$ 32,21	R\$ 23.095,60	R\$ 14.268,00	R\$ 37.363,60
3.16	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUFLA INTERNA, POLIMÉRICA, CLASSE 15KV	UN	27,00	R\$ 348,47	R\$ 34,59	R\$ 383,06	R\$ 9.408,69	R\$ 933,93	R\$ 10.342,62
3.17	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, 400A-15KV, SEM PORTA FUSÍVEL	UN	1,00	R\$ 2.270,09	R\$ 214,72	R\$ 2.484,81	R\$ 2.270,09	R\$ 214,72	R\$ 2.484,81
3.18	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, SEÇÃO 3/8", CLASSE 15.00-25.00KV	M	60,00	R\$ 77,83	R\$ 7,15	R\$ 84,98	R\$ 4.669,80	R\$ 429,00	R\$ 5.098,80
3.19	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PEDESTAL, USO INTERNO, CLASSE 15.00KV	UN	12,00	R\$ 168,73	R\$ 17,29	R\$ 186,02	R\$ 2.024,76	R\$ 207,48	R\$ 2.232,24
3.20	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE DE 1000x1000mm, #4mm, CLASSE IV, PARA TENSÃO ATÉ 40kV	UN	8,00	R\$ 688,23	R\$ 14,15	R\$ 702,38	R\$ 5.505,84	R\$ 113,20	R\$ 5.619,04
3.21	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	180,00	R\$ 195,12	R\$ 29,52	R\$ 224,64	R\$ 35.121,60	R\$ 5.313,60	R\$ 40.435,20
3.22	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.23	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	90,00	R\$ 117,35	R\$ 27,77	R\$ 145,12	R\$ 10.561,50	R\$ 2.499,30	R\$ 13.060,80
3.24	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE PARA MÉDIA TENSÃO, SEÇÃO 35,00mm², ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO 15/25KV, ISOLAÇÃO EPR 105	M	1.800,00	R\$ 96,28	R\$ 14,30	R\$ 110,58	R\$ 173.304,00	R\$ 25.740,00	R\$ 199.044,00
3.25	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 1"x1/2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE CONEXÃO E FIXAÇÃO	M	3.600,00	R\$ 42,84	R\$ 7,15	R\$ 49,99	R\$ 154.224,00	R\$ 25.740,00	R\$ 179.964,00
3.26	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE COBRE PARA MÉDIA TENSÃO, SEÇÃO 50,00mm², ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO 15/25KV, ISOLAÇÃO EPR 105	UN	120,00	R\$ 114,95	R\$ 14,30	R\$ 129,25	R\$ 13.794,00	R\$ 1.716,00	R\$ 15.510,00
3.27	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,9X0,7X1,0m	UN	11,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Elétrica (Baixa Tensão) - Quadros/Painéis Elétricos Gerais e de Distribuição										RS 7.618.560,19	RS 13.312,44	RS 7.631.872,63
4.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO GERAL CCM-01/A, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 2.031.258,69	RS 2.525,36	RS 2.033.784,05	RS 2.031.258,69	RS 2.525,36	RS 2.033.784,05	
4.2	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO GERAL CCM-01/B, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 1.268.010,55	RS 3.121,29	RS 1.271.131,84	RS 1.268.010,55	RS 3.121,29	RS 1.271.131,84	
4.3	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO GERAL CCM-02, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 1.562.208,99	RS 1.929,42	RS 1.564.138,41	RS 1.562.208,99	RS 1.929,42	RS 1.564.138,41	
4.4	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO GERAL CCM-01 EMERG, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 479.555,24	RS 590,04	RS 480.145,28	RS 479.555,24	RS 590,04	RS 480.145,28	
4.5	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CCM-03, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 2.133.813,63	RS 1.333,49	RS 2.135.147,12	RS 2.133.813,63	RS 1.333,49	RS 2.135.147,12	
4.6	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CCM-03 EMERG, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 90.878,67	RS 1.600,19	RS 92.478,86	RS 90.878,67	RS 1.600,19	RS 92.478,86	
4.9	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL CCM-02, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 10.719,56	RS 442,53	RS 11.162,09	RS 10.719,56	RS 442,53	RS 11.162,09	
4.10	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL CCM-03, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 11.139,63	RS 442,53	RS 11.582,16	RS 11.139,63	RS 442,53	RS 11.582,16	
4.11	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL-MOEGA RODOVIARIA, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 10.210,82	RS 442,53	RS 10.653,35	RS 10.210,82	RS 442,53	RS 10.653,35	
4.12	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL-MOEGA FERROVIARIA, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 10.311,59	RS 442,53	RS 10.754,12	RS 10.311,59	RS 442,53	RS 10.754,12	
4.13	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDL-SALA DE COMANDO, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 10.452,82	RS 442,53	RS 10.895,35	RS 10.452,82	RS 442,53	RS 10.895,35	
Cabeamento Estruturado/Automação - Quadros/Painéis de Controle/Automação, Software's, Rack's, UPS's, Botoeiras e Central de Alarme de Incêndio										RS 2.714.179,54	RS 39.735,23	RS 2.753.914,77
5.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DISTRIBUIDOR DA SCPAR, COMPLETO CONTEMPLANDO TODOS OS DISPOSITIVOS DEFINIDOS EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (EQUIPAMENTOS ATIVOS, DISTRIBUIDORES, PATCH-PANEL'S, PAINÉIS ELÉTRICOS, CANALETAS, UNIDADES DE VENTILAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO E QUAISQUER ELEMENTOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS EM PLANO DE FACE)	UN	1,00	RS 464.668,21	RS 885,07	RS 465.553,28	RS 464.668,21	RS 885,07	RS 465.553,28	
5.2	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RACK DISTRIBUIDOR DO TERMINAL DE EXPORTAÇÃO, COMPLETO CONTEMPLANDO TODOS OS DISPOSITIVOS DEFINIDOS EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO (EQUIPAMENTOS ATIVOS, DISTRIBUIDORES, PATCH-PANEL'S, PAINÉIS ELÉTRICOS, CANALETAS, UNIDADES DE VENTILAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO E QUAISQUER ELEMENTOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS EM PLANO DE FACE)	UN	1,00	RS 493.495,43	RS 885,07	RS 494.380,50	RS 493.495,43	RS 885,07	RS 494.380,50	
5.3	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA (UPS), DE POTÊNCIA NOMINAL 2,00KVA, MONOFÁSICO, 220V, COM BATERIAS SELADAS E AUTONOMIA DE 1 HORA PARA CONTROLADORAS E RELÉS INDIRETOS, FABRICAÇÃO LEGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	10,00	RS 6.223,47	RS 572,59	RS 6.796,06	RS 6.223,47	RS 5.725,90	RS 6.796,06	
5.4	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA (UPS), DE POTÊNCIA NOMINAL 5,00KVA, MONOFÁSICO, 220V, COM BATERIAS SELADAS E AUTONOMIA DE 1 HORA PARA CONTROLADORAS E RELÉS INDIRETOS, FABRICAÇÃO LEGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00	RS 9.188,53	RS 715,74	RS 9.904,27	RS 18.377,06	RS 1.431,48	RS 19.808,54	
5.5	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR (PC) ALL-IN-ONE, COM PROCESSADOR INTEL CORE 7/150U (10-CORE, CACHE DE 12 MB, ATÉ 5.4GHZ), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (LINGUAGEM PORTUGUÊS), PLACA DE VÍDEO 16 GB: 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MT/S, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD, TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 x 1080), IPS, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA, INCLUSIVE TECLADO E MOUSE SEM FIO DELL PRO KM5221W, FABRICAÇÃO DELL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00	RS 9.869,74	RS 113,30	RS 9.983,04	RS 19.739,48	RS 226,60	RS 19.966,08	
5.6	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MONITOR PROFSSIONAL INTERATIVO, TOUCHSCREEN, COM TELA LED DE 85", HDMI/DP/USB/R5232C/RJ45/ÁUDIO - LH85WMBWLGCXZA, FABRICAÇÃO SAMSUNG OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00	RS 43.231,58	RS 283,25	RS 43.514,83	RS 86.463,16	RS 566,50	RS 87.029,66	
5.7	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO SENSOR PARA MONITORAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE MEDIÇÃO DE VIBRAÇÃO 3-AXIAL (ATÉ 3KHZ); ESPECTRO DE VIBRAÇÃO; DIAGNÓSTICOS DE DESBALANCEAMENTO E DESALINHAMENTO; MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE SUPERFÍCIE; ESTIMATIVAS DE CARGA, POTÊNCIA, VELOCIDADES E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO; MEDIÇÃO DE TEMPO DE OPERAÇÃO DO MOTOR; INTERVALO DE RELUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS; ALIMENTADO POR BATERIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS; FABRICAÇÃO WEG (REF. WEG MOTOR SCAN) OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	42,00	RS 1.602,62	RS 285,67	RS 1.888,29	RS 67.310,04	RS 11.998,14	RS 79.308,18	
5.8	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO GATEWAY PARA INTEGRAÇÃO/ENVIO DOS PARÂMETROS COLETADOS PELOS DISPOSITIVOS SENSORES DE MONITORAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS VIA WI-FI, FABRICAÇÃO WEG (REF. GATEWAY WEG MOTOR SCAN) OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00	RS 6.984,61	RS 952,23	RS 7.936,84	RS 13.969,22	RS 1.904,46	RS 15.873,68	
5.9	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, DO TIPO ENDEREÇÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 LACOS E 128 PONTOS DE ENDEREÇAMENTO	UN	1,00	RS 2.878,46	RS 952,23	RS 3.830,69	RS 2.878,46	RS 952,23	RS 3.830,69	
5.10	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO, DO TIPO QUEBRA-VIDRO, ENDEREÇÁVEL	UN	12,00	RS 131,38	RS 57,12	RS 188,50	RS 1.576,56	RS 685,44	RS 2.262,00	
5.11	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 01, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 222.550,37	RS 1.770,14	RS 224.320,51	RS 222.550,37	RS 1.770,14	RS 224.320,51	
5.12	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 02, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 228.566,03	RS 1.770,14	RS 228.336,17	RS 228.566,03	RS 1.770,14	RS 228.336,17	
5.13	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 03, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 207.608,58	RS 885,07	RS 208.493,65	RS 207.608,58	RS 885,07	RS 208.493,65	
5.14	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 04, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 190.863,88	RS 885,07	RS 191.748,95	RS 190.863,88	RS 885,07	RS 191.748,95	
5.15	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 05, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 194.022,18	RS 737,56	RS 194.759,74	RS 194.022,18	RS 737,56	RS 194.759,74	
5.16	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 06, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 187.406,50	RS 737,56	RS 188.144,06	RS 187.406,50	RS 737,56	RS 188.144,06	
5.17	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QUADRO DA CONTROLADORA 07, COMPLETO E FABRICADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	RS 187.862,26	RS 590,04	RS 188.452,30	RS 187.862,26	RS 590,04	RS 188.452,30	
5.18	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA BMS DE AUTOMAÇÃO DE PEQUENO PORTE, REF. METASYS, MOD. MS-ADSL5U-0, FABRICAÇÃO JOHNSON CONTROL'S OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	RS 59.448,45	RS 5.915,64	RS 65.364,09	RS 59.448,45	RS 5.915,64	RS 65.364,09	

5.19	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA BMS DE AUTOMAÇÃO DE PEQUENO PORTE, REF. METASYS, MOD. MS-ADLS5U-0, FABRICAÇÃO JOHNSON CONTROL'S OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 7.138,97	R\$ 1.183,12	R\$ 8.322,09	R\$ 7.138,97	R\$ 1.183,12	R\$ 8.322,09
6			Elétrica e Cabeamento Estruturado/Automação - Condutos, Eletrocalhas, Perfisados de Proteção e Condutores de Força, Dados e Sinal						R\$ 3.088.863,57	R\$ 668.501,77	R\$ 3.757.365,34
6.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM PEAD, FLEXÍVEL, D.N. 1"	M	360,00	R\$ 4,25	R\$ 3,57	R\$ 7,82	R\$ 1.530,00	R\$ 1.285,20	R\$ 2.815,20
6.2	SINAPI	97869	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	R\$ 14,28	R\$ 10,79	R\$ 25,07	R\$ 1.713,60	R\$ 1.294,80	R\$ 3.008,40
6.3	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800,00	R\$ 19,91	R\$ 12,30	R\$ 32,21	R\$ 15.928,00	R\$ 9.840,00	R\$ 25.768,00
6.4	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	R\$ 3,87	R\$ 9,56	R\$ 13,43	R\$ 4.644,00	R\$ 11.472,00	R\$ 16.116,00
6.5	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 3/4"	M	2.310,00	R\$ 18,74	R\$ 10,72	R\$ 29,46	R\$ 43.289,40	R\$ 24.763,20	R\$ 68.052,60
6.6	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 1"	M	12.420,00	R\$ 25,00	R\$ 12,87	R\$ 37,87	R\$ 310.500,00	R\$ 159.845,40	R\$ 470.345,40
6.7	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 2"	M	6.340,00	R\$ 62,86	R\$ 17,89	R\$ 80,75	R\$ 398.532,40	R\$ 113.422,60	R\$ 511.955,00
6.8	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 2 1/2"	M	300,00	R\$ 52,64	R\$ 19,31	R\$ 71,95	R\$ 15.792,00	R\$ 5.793,00	R\$ 21.585,00
6.9	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 3"	M	1.193,00	R\$ 57,75	R\$ 21,46	R\$ 79,21	R\$ 68.895,75	R\$ 25.601,78	R\$ 94.497,53
6.10	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, SEMI-PESADO, INCLUSIVE CURVAS E LUVAS, D.N. 4"	M	590,00	R\$ 85,33	R\$ 25,04	R\$ 110,37	R\$ 50.344,70	R\$ 14.773,60	R\$ 65.118,30
6.11	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO PVC, 750V	M	1.350,00	R\$ 3,58	R\$ 0,70	R\$ 4,28	R\$ 4.833,00	R\$ 945,00	R\$ 5.778,00
6.12	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO PVC, 750V	M	2.404,00	R\$ 5,46	R\$ 1,42	R\$ 6,88	R\$ 13.125,84	R\$ 3.413,68	R\$ 16.539,52
6.13	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO PVC, 750V	M	23.498,00	R\$ 7,82	R\$ 1,78	R\$ 9,60	R\$ 183.754,36	R\$ 41.826,44	R\$ 225.580,80
6.14	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	22.420,00	R\$ 6,20	R\$ 1,42	R\$ 7,62	R\$ 139.004,00	R\$ 31.836,40	R\$ 170.840,40
6.15	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	10.100,00	R\$ 8,82	R\$ 2,13	R\$ 10,95	R\$ 89.082,00	R\$ 21.513,00	R\$ 110.595,00
6.16	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	11.310,00	R\$ 21,64	R\$ 3,57	R\$ 25,21	R\$ 244.748,40	R\$ 40.376,70	R\$ 285.125,10
6.17	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	40,00	R\$ 34,04	R\$ 5,72	R\$ 39,76	R\$ 1.361,60	R\$ 228,80	R\$ 1.590,40
6.18	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	1.950,00	R\$ 47,02	R\$ 7,15	R\$ 54,17	R\$ 91.689,00	R\$ 13.942,50	R\$ 105.631,50
6.19	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	1.526,00	R\$ 65,03	R\$ 8,57	R\$ 73,60	R\$ 99.235,78	R\$ 13.077,82	R\$ 112.313,60
6.20	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	2.340,00	R\$ 89,42	R\$ 10,72	R\$ 100,14	R\$ 209.242,80	R\$ 25.084,80	R\$ 234.327,60
6.21	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	3.176,00	R\$ 119,33	R\$ 12,87	R\$ 132,20	R\$ 378.992,08	R\$ 40.875,12	R\$ 419.867,20
6.22	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185,0 mm², ANTI-CHAMA, ISOLAÇÃO HEPR, 1.00kV	M	2.875,00	R\$ 226,96	R\$ 17,89	R\$ 244,85	R\$ 652.510,00	R\$ 51.433,75	R\$ 703.943,75
6.23	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE CABO PP, ISOLAÇÃO PVC, 2 x #1,0mm², 750V	M	4.855,00	R\$ 3,70	R\$ 0,70	R\$ 4,40	R\$ 17.963,50	R\$ 3.398,50	R\$ 21.362,00
6.24	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE CABO ÓPTICO, MONOMODO, LSZH, TIPO B1-A/B, FABRICAÇÃO FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	3.232,00	R\$ 10,68	R\$ 2,48	R\$ 13,16	R\$ 34.517,76	R\$ 8.015,36	R\$ 42.533,12
6.25	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR MACHO PARA FIBRA ÓPTICA, MONOMODO, FAST SC/UPC	UN	12,00	R\$ 3,50	R\$ 0,56	R\$ 4,06	R\$ 42,00	R\$ 6,72	R\$ 48,72
6.26	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR MACHO RJ45 PARA CABEAMENTO CATEGORIA 6 10/100/1000Mbps	UN	60,00	R\$ 0,76	R\$ 0,56	R\$ 1,32	R\$ 45,60	R\$ 33,60	R\$ 79,20
6.27	C.P	0	CABEAMENTO DE SINAL ENTRE CONTROLADORAS, SENSORES E DISPOSITIVOS DE CAMPO, ISOLAÇÃO PVC, 2 x #1,0mm², SHIELDADO, 750 V	M	3.100,00	R\$ 5,66	R\$ 1,42	R\$ 7,08	R\$ 17.546,00	R\$ 4.402,00	R\$ 21.948,00
7			Elétrica e Cabeamento Estruturado/Automação - Sensores, Sinalizadores, Caixas de Passagem, Aparelhos de Iluminação, Tomadas de Força, Dados, Interruptores e Demais Dispositivos de Campo						R\$ 1.872.513,73	R\$ 213.349,11	R\$ 2.085.862,84
7.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO PARA MONITORAMENTO DE ABERTURA DE PORTAS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, 400mA/12V, FABRICAÇÃO INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	21,00	R\$ 110,64	R\$ 42,93	R\$ 153,57	R\$ 2.323,44	R\$ 901,53	R\$ 3.224,97
7.2	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE NÍVEL COM PÁ PARA SILÓS, 24Vdc	UN	30,00	R\$ 1.173,41	R\$ 214,72	R\$ 1.388,13	R\$ 35.202,30	R\$ 6.441,60	R\$ 41.643,90
7.3	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME DE DUAS CORDAS A PROVA DE EXPLOSAO DE 20m CADA, 400mA/12V	UN	86,00	R\$ 3.862,30	R\$ 429,44	R\$ 4.291,74	R\$ 332.157,80	R\$ 36.931,84	R\$ 369.089,64
7.4	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE FIM DE CURSO EM CORPO DE ALUMÍNIO A PROVA DE EXPLOSAO DE 20m CADA, 400mA/12V	UN	132,00	R\$ 2.848,97	R\$ 357,87	R\$ 3.206,84	R\$ 376.064,04	R\$ 47.238,84	R\$ 423.302,88
7.5	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE FLUXO DE AR TIPO BANDEIRA EM CORPO DE ALUMÍNIO A PROVA DE EXPLOSAO, 400mA/12V	UN	49,00	R\$ 510,41	R\$ 107,35	R\$ 617,76	R\$ 25.010,09	R\$ 5.260,15	R\$ 30.270,24
7.6	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE BOIA TIPO VARETA, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, 400mA/12V	UN	5,00	R\$ 466,84	R\$ 100,20	R\$ 567,04	R\$ 2.334,20	R\$ 501,00	R\$ 2.835,20
7.7	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR ÓPTICO PARA ACOPLAMENTO EM MOTORES ELÉTRICOS, CORPO METÁLICO, À PROVA DE EXPLOSAO, 400mA/10-30Vcc	UN	19,00	R\$ 580,56	R\$ 114,50	R\$ 695,06	R\$ 11.030,64	R\$ 2.175,50	R\$ 13.206,14
7.8	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 3/4"	UN	46,00	R\$ 89,17	R\$ 14,30	R\$ 103,47	R\$ 4.101,82	R\$ 657,80	R\$ 4.759,62
7.9	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 1"	UN	589,00	R\$ 116,70	R\$ 17,89	R\$ 134,59	R\$ 68.736,30	R\$ 10.537,21	R\$ 79.273,51
7.10	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 2"	UN	366,00	R\$ 258,44	R\$ 42,93	R\$ 301,37	R\$ 94.589,04	R\$ 15.712,38	R\$ 110.301,42
7.11	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 2 1/2"	UN	16,00	R\$ 332,69	R\$ 64,40	R\$ 397,09	R\$ 5.323,04	R\$ 1.030,40	R\$ 6.353,44
7.12	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 3"	UN	35,00	R\$ 382,60	R\$ 78,72	R\$ 461,32	R\$ 13.391,00	R\$ 2.755,20	R\$ 16.146,20
7.13	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SELADORA DE 4"	UN	27,00	R\$ 490,18	R\$ 85,88	R\$ 576,06	R\$ 13.234,86	R\$ 2.318,76	R\$ 15.553,62
7.14	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO A PROVA DE EXPLOSAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 154x110	UN	314,00	R\$ 42,54	R\$ 7,15	R\$ 49,69	R\$ 13.357,56	R\$ 2.245,10	R\$ 15.602,66
7.15	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO A PROVA DE EXPLOSAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 202x162	UN	214,00	R\$ 82,50	R\$ 14,30	R\$ 96,80	R\$ 17.655,00	R\$ 3.060,20	R\$ 20.715,20
7.16	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO A PROVA DE EXPLOSAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 296x215	UN	108,00	R\$ 156,13	R\$ 28,62	R\$ 184,75	R\$ 16.862,04	R\$ 3.090,96	R\$ 19.953,00
7.17	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO A PROVA DE EXPLOSAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO 525x230	UN	76,00	R\$ 319,42	R\$ 57,25	R\$ 376,67	R\$ 24.275,92	R\$ 4.351,00	R\$ 28.626,92
7.18	C.P	0	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA SELADORA PARA ÁREAS CLASSIFICADAS	KG	100,00	R\$ 70,92	R\$ 21,46	R\$ 92,38	R\$ 7.092,00	R\$ 2.146,00	R\$ 9.238,00
7.19	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	25,00	R\$ 35,64	R\$ -	R\$ 35,64	R\$ 891,00	R\$ -	R\$ 891,00
7.20	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	16,00	R\$ 43,87	R\$ 19,51	R\$ 63,38	R\$ 701,92	R\$ 312,16	R\$ 1.014,08
7.21	SINAPI	95781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "C", DIÂMETRO 1"	UN	17,00	R\$ 54,75	R\$ 23,07	R\$ 77,82	R\$ 930,75	R\$ 392,19	R\$ 1.322,94
7.22	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "C", DIÂMETRO 3"	UN	43,00	R\$ 325,63	R\$ 69,19	R\$ 394,82	R\$ 14.002,09	R\$ 2.975,17	R\$ 16.977,26
7.23	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6,00	R\$ 36,79	R\$ 22,55	R\$ 59,34	R\$ 220,74	R\$ 135,30	R\$ 356,04

7.24	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "LR", DIÂMETRO 3"	UN	25,00	R\$ 244,12	R\$ 69,19	R\$ 313,31	R\$ 6.103,00	R\$ 1.729,75	R\$ 7.832,75
7.25	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "LR", DIÂMETRO 4"	UN	44,00	R\$ 364,34	R\$ 77,84	R\$ 442,18	R\$ 16.030,96	R\$ 3.424,96	R\$ 19.455,92
7.26	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "LL", DIÂMETRO 3/4"	UN	2,00	R\$ 36,79	R\$ 22,55	R\$ 59,34	R\$ 73,58	R\$ 45,10	R\$ 118,68
7.27	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "LL", DIÂMETRO 1"	UN	8,00	R\$ 57,58	R\$ 27,92	R\$ 85,50	R\$ 460,64	R\$ 223,36	R\$ 684,00
7.28	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "LL", DIÂMETRO 3"	UN	36,00	R\$ 244,12	R\$ 69,19	R\$ 313,31	R\$ 8.788,32	R\$ 2.490,84	R\$ 11.279,16
7.29	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	26,00	R\$ 25,14	R\$ 43,46	R\$ 68,60	R\$ 653,64	R\$ 1.129,96	R\$ 1.783,60
7.30	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "T", DIÂMETRO 2"	UN	24,00	R\$ 106,03	R\$ 51,89	R\$ 157,92	R\$ 2.544,72	R\$ 1.245,36	R\$ 3.790,08
7.31	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM LINHA CONDULETE, EM ALUMÍNIO, ENCAIXE TIPO "T", DIÂMETRO 4"	UN	8,00	R\$ 391,26	R\$ 77,84	R\$ 469,10	R\$ 3.130,08	R\$ 622,72	R\$ 3.752,80
7.32	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	24,00	R\$ 134,73	R\$ 23,93	R\$ 158,66	R\$ 3.233,52	R\$ 574,32	R\$ 3.807,84
7.33	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE TOMADA DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE, COM CONECTOR FÊMEA 2P+T (10A), PADRÃO BRASILEIRO	UN	68,00	R\$ 52,80	R\$ 23,93	R\$ 76,73	R\$ 3.590,40	R\$ 1.627,24	R\$ 5.217,64
7.34	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE, 2P+T	UN	16,00	R\$ 35,54	R\$ 23,93	R\$ 59,47	R\$ 568,64	R\$ 382,88	R\$ 951,52
7.35	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, RETANGULAR, DE 4"x2", COM PLACA COR BRANCA E CONECTOR FÊMEA PARA TOMADA RJ-45	UN	28,00	R\$ 4,07	R\$ 12,32	R\$ 16,39	R\$ 113,96	R\$ 344,96	R\$ 458,92
7.36	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, RETANGULAR, DE 4"x2", COM PLACA COR BRANCA E CONECTOR FÊMEA PARA TOMADA 2P+T (10A)	UN	6,00	R\$ 4,07	R\$ 12,32	R\$ 16,39	R\$ 24,42	R\$ 73,92	R\$ 98,34
7.37	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA ÁREA CLASSIFICADA, MXDFW2, ZONAS 2,21 E 22, ALÇA ARTICULADA, À PROVA DE EXPLOÇÃO, EQUIPADA COM LÂMPADA LED DE 50W, 127-220Vca, TEMPERATURA COR 3.000K LENTE 90º ENTRADA PRENSA CABO M20x1,5MM², CODIGO MXDFW2NA1050450901REFERENCIA INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	379,00	R\$ 855,19	R\$ 64,87	R\$ 920,06	R\$ 324.117,01	R\$ 24.585,73	R\$ 348.702,74
7.38	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE USO EXTERNO, IP67, EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 200W, TEMPERATURA DA COR 6.000K, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	50,00	R\$ 1.542,41	R\$ 86,49	R\$ 1.628,90	R\$ 77.120,50	R\$ 4.324,50	R\$ 81.445,00
7.39	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE USO EXTERNO, À PROVA DE EXPLOÇÃO, EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 400W, TEMPERATURA DA COR 3.500K, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, REFERENCIA PROJETO CLGEX-J400FK50CF60, IP67, LENTE 60º, TIPO EX LED DE LONGO ALCANCE PARA ÁREA INTERNA DOS ARMAZENS, COM ATMOSFERA CLASSIFICADAS COMO EXPLOSIVA ZONAS (21 E 22)	UN	166,00	R\$ 1.985,75	R\$ 108,12	R\$ 2.093,87	R\$ 329.634,50	R\$ 17.947,92	R\$ 347.582,42
7.40	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR EM FORRO, ALETADA COM REFLETORES EM ALUMÍNIO, DE 1,25x31,25cm, EQUIPADA COM DUAS LÂMPADAS LED DE 18W CADA, TEMPERATURA DA COR 6.000K, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	65,00	R\$ 259,05	R\$ 21,62	R\$ 280,67	R\$ 16.838,25	R\$ 1.405,30	R\$ 18.243,55
8			Elétrica - Motores Elétricos, Proteção EX TB, Grupo de Poeira IIB e IIC, Conforme Portaria do INMETRO						R\$ 107.288,13	R\$ 125.741,69	R\$ 233.029,82
8.1	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 180M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 30CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ESTEIRAS	UN	8,00	R\$ -	R\$ 2.979,66	R\$ 2.979,66	R\$ -	R\$ 23.837,28	R\$ 23.837,28
8.2	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 225SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ELEVADOR	UN	2,00	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	R\$ -	R\$ 8.343,06	R\$ 8.343,06
8.3	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 250SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 100CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ELEVADOR	UN	4,00	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	R\$ -	R\$ 16.686,12	R\$ 16.686,12
8.4	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 280SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 150CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ELEVADOR	UN	2,00	R\$ -	R\$ 5.363,39	R\$ 5.363,39	R\$ -	R\$ 10.726,78	R\$ 10.726,78
8.5	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 225SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 60CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ESTEIRAS	UN	3,00	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	R\$ -	R\$ 12.514,59	R\$ 12.514,59
8.6	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 160M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 20CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ESTEIRAS	UN	3,00	R\$ -	R\$ 1.787,79	R\$ 1.787,79	R\$ -	R\$ 5.363,37	R\$ 5.363,37
8.9	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA L90L, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA TRIPER	UN	4,00	R\$ -	R\$ 1.191,86	R\$ 1.191,86	R\$ -	R\$ 4.767,44	R\$ 4.767,44
8.10	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 280SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 125CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ESTEIRAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 4.767,46	R\$ 4.767,46	R\$ -	R\$ 4.767,46	R\$ 4.767,46
8.11	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 200L, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ESTEIRAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 3.575,59	R\$ 3.575,59	R\$ -	R\$ 3.575,59	R\$ 3.575,59
8.12	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 315SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 250CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ELEVADOR	UN	1,00	R\$ -	R\$ 6.555,26	R\$ 6.555,26	R\$ -	R\$ 6.555,26	R\$ 6.555,26
8.13	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA L90L, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA TRIPER	UN	1,00	R\$ -	R\$ 1.191,86	R\$ 1.191,86	R\$ -	R\$ 1.191,86	R\$ 1.191,86
8.14	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIB E IIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARÇAÇA 225SM, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMÍNIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 60CV, TENSÃO DE 380V, TRIFÁSICO - PARA ELEVADOR	UN	1,00	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53

8.16	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA L112M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 7,5CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA REDLER	UN	4,00	R\$ -	R\$ 1.191,86	R\$ 1.191,86	R\$ -	R\$ 4.767,44	R\$ 4.767,44	
8.17	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA 200M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 40CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA ESTEIRAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 1.668,61	R\$ 1.668,61	R\$ -	R\$ 1.668,61	R\$ 1.668,61	
8.18	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA 180M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 175CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA ESTEIRAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 5.959,33	R\$ 5.959,33	R\$ -	R\$ 5.959,33	R\$ 5.959,33	
8.19	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA 250S/M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 100CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA ESTEIRAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	R\$ -	R\$ 4.171,53	R\$ 4.171,53	
8.20	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA 315S/M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 60CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA TOMBADOR	UN	1,00	R\$ 107.288,13	R\$ 1.668,61	R\$ 108.956,74	R\$ 107.288,13	R\$ 1.668,61	R\$ 108.956,74	
8.23	C.P	0	INSTALAÇÃO DE MOTOR PROTEÇÃO EX TB, GRUPO DE POEIRA IIIB E IIIC, ATENDER A PORTARIA DO INMETRO, CARCAÇA 132M, 4 POLOS, TERMISTOR NO ENROLAMENTO PARA DESLIGAMENTO A 150 C, VENTILADOR DE ALUMINIO, COR RAL 6002 (VERDE), EIXO DE ACO INOXIDAVEL DE 12,5CV, TENSÃO DE 380V, TRIFASICO - PARA REDLER	UN	3,00	R\$ -	R\$ 1.668,61	R\$ 1.668,61	R\$ -	R\$ 5.005,83	R\$ 5.005,83	
9			Elementos de Suporte, Fixação e Serviços Complementares à Entrega da Instalação Elétrica/Eletrônica							R\$ 18.040,00	R\$ 44.752,62	R\$ 62.792,62
9.1	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO EM AÇO GALVANIZADO, ROSCA TOTAL, DE DIÂMETRO 3/8"	M	1,600,00	R\$ 10,39	R\$ 1,97	R\$ 12,36	R\$ 16.624,00	R\$ 3.152,00	R\$ 19.776,00	
9.2	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR TIPO CBA, DE DIÂMETRO 3/8"x2 1/2"	UN	200,00	R\$ 6,02	R\$ 1,69	R\$ 7,71	R\$ 1.204,00	R\$ 338,00	R\$ 1.542,00	
9.3	C.P	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE COM CABEÇA PANELA E BUCHA DE NYLON S8	UN	400,00	R\$ 0,53	R\$ 0,13	R\$ 0,66	R\$ 212,00	R\$ 52,00	R\$ 264,00	
9.4	C.P	0	MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E INSTALAÇÕES, EXERCIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO A 02 SERVIDORES/PROFISSIONAIS DA CONTRATANTE, COMPREENDENDO 05 MINISTRAÇÕES EM PERÍODO DE 06 HORAS.	UN	1,00	R\$ -	R\$ 4.242,06	R\$ 4.242,06	R\$ -	R\$ 4.242,06	R\$ 4.242,06	
9.5	C.P	0	EXECUÇÃO DO START-UP DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO COM SUPERVISÃO TÉCNICA DO FABRICANTE, INCLUINDO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E ATIVAÇÃO DO SISTEMA	UN	1,00	R\$ -	R\$ 3.605,74	R\$ 3.605,74	R\$ -	R\$ 3.605,74	R\$ 3.605,74	
9.6	C.P	0	EXECUÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO TODO FERRAMENTAL NECESSÁRIO E RELATÓRIO DE TESTES E RESULTADOS OBTIDOS AO TÉRMINO DA ATIVIDADE	UN	1,00	R\$ -	R\$ 14.140,21	R\$ 14.140,21	R\$ -	R\$ 14.140,21	R\$ 14.140,21	
9.7	C.P	0	ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS-BUILT", NAS DISCIPLINAS DE ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO	UN	1,00	R\$ -	R\$ 7.070,10	R\$ 7.070,10	R\$ -	R\$ 7.070,10	R\$ 7.070,10	
9.8	C.P	0	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES RELACIONADAS AOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICA E CABEAMENTO A SEREM SUBSTITUÍDAS	UN	1,00	R\$ -	R\$ 12.152,51	R\$ 12.152,51	R\$ -	R\$ 12.152,51	R\$ 12.152,51	
9.9	C.P	0	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	UN	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10			Construção Civil Salas Elétricas			21,20%	25,72%		R\$ 1.312.742,20	R\$ 405.787,41	R\$ 1.718.529,61	
10.1	SINAPI	90778	SERVIÇOS INICIAIS	UN	1,00	21,20%	25,72%	R\$ 405.787,41	R\$ 232.533,02	R\$ 405.787,41	R\$ 838.320,43	
10.2	C.P	0	EDIFICAÇÃO DA SALA ELETRICA DO CCM-02	UN	1,00	21,20%	25,72%	R\$ -	R\$ 431.335,00	R\$ -	R\$ 431.335,00	
10.3	SINAPI	90778	EDIFICAÇÃO DA SALA ELETRICA DO CCM-03	UN	1,00	21,20%	25,72%	R\$ -	R\$ 431.335,00	R\$ -	R\$ 431.335,00	
10.4	C.P	0	EDIFICAÇÃO DA SALA ELETRICA DO PADRÃO CELESC	UN	1,00	21,20%	25,72%	R\$ -	R\$ 217.539,18	R\$ -	R\$ 217.539,18	
						Custo Total Equipamentos e Materiais						
						Custo Total Mão de Obra						
						Preço Total Equipamentos e Materiais			R\$ 17.536.368,27			
						Preço Total Mão de Obra				R\$ 2.013.470,79		
						Preço Total Global com BDI					R\$ 19.549.839,06	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7OQNT514**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES** (CPF: 993.XXX.719-XX) em 27/05/2026 às 15:17:59
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 15/01/2026 - 17:12:37 e válido até 15/01/2027 - 17:12:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **REINALDO MANOEL DOS SANTOS JR** (CPF: 987.XXX.609-XX) em 28/05/2026 às 16:11:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:44 e válido até 13/07/2118 - 14:59:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS** (CPF: 023.XXX.679-XX) em 28/05/2026 às 16:15:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NAYARA ALVES DA SILVA MELO** (CPF: 044.XXX.659-XX) em 28/05/2026 às 16:20:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2025 - 17:33:04 e válido até 29/10/2125 - 17:33:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 29/05/2026 às 10:59:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS** (CPF: 036.XXX.059-XX) em 01/06/2026 às 10:12:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjlxN18yMjE3XzlwMjVfN09RTlQ1MTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002217/2025** e o código **7OQNT514** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.